



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de Janeiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 094 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.299/2014

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS MOTORISTAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Capim Branco, por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a conceder gratificação de até 100% sobre os vencimentos aos motoristas integrantes do quadro de Servidores do Município.

§ 1º - Esta gratificação somente será atribuída quando o motorista estiver no efetivo exercício do cargo e, durante os afastamentos em que o regime jurídico considerar como de efetivo exercício.

§ 2º - Durante as férias, o motorista perceberá a gratificação proporcional aos meses de seu exercício no ano, considerando-se mês a fração igual ou superior a 15 dias.

Art. 2º - A gratificação de que trata esta Lei integrará a base de cálculo da remuneração das férias regulamentares e da Gratificação de Natal.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.300/2014

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA EFETIVA PARA PROVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Capim Branco, por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo o cargo e funções públicas constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2014, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 3º - O novo cargo criado terá suas atribuições definidas conforme Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o novo cargo acrescido à Lei Municipal nº 1093/2007, revogando as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13/2014

Nomeia os membros para o Conselho do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros seguintes para comporem o Conselho do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica (FUNDEB):

MEMBROS

Representantes de Professores da Educação Básica Pública

Claudinalves Alves Andrade – Titular

Josy Nascimento Sales – Suplente

Representantes de pais de alunos da Educação Básica Pública

Margareth Rosário Teixeira – Titular



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de Janeiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 094 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Éder Pereira Brasil – Suplente

Aelson Mauro Lopes – Titular

Cláudia Rodrigues Moreira – Suplente

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública/EJA

Sarajane Barbosa Alves – Titular

Cláudia Pacheco dos Santos – Suplente

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Amanda Mendes dos Santos – Titular

Alex Alves Fonseca de Deus – Suplente

Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas

Anita Aparecida Gonçalves Loura Guimarães – Titular

Deucélia Aparecida de Carvalho – Suplente

Representantes de Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Rosária Caetano Lopes – Titular

Maíra Fernanda de Souza – Suplente

Representantes do Poder Executivo Municipal

Elizangela Souza de Macedo Fonseca – Titular

Vanessa Carla Romagnoli – Suplente

Representantes do Conselho Tutelar

Célia Maria da Silva – Titular

Léia Fátima Oliveira – Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Alexandra Dias de Freitas Alves – Titular

Cássia Helena Barbosa – Suplente

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 15 dias do
mês de janeiro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito